

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/263/2024

Partes: Município de Congonhas X Tecno Temp Comércio Instalação e Manutenção Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 60 dias, com início em 12/03/2025 e término em 11/05/2025, e a prorrogação da execução dos serviços por 60 dias. Data: 21/02/2025.

Código de Validação: 912126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 7.986, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Inclui Atividade(s) na Lei Municipal nº 4047, de 21 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento para o exercício financeiro de 2025

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea "c", da Lei Orgânica do Município pelas Leis nºs 4.047, de 21 de dezembro de 2021 e 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão dos Projetos/Atividades, vinculados aos seguintes programas, para o período de 2022-2025:

Projeto/Atividade	Programa
0.094 - Parceria com Entidades - Desenvolvimento Rural	0034 – Incentivo Agropecuário e Piscicultura
0.095 - Apoio à Entidades - Cultura - Emenda Impositiva	0023 – Incentivo Produções/ Manifestações Culturais
0.096 - Apoio à Entidades - Esporte - Emenda Impositiva	0043 – Incentivo ao Desporto
0.097 - Parcerias com Entidades - SEPLAN	0002 – Gestão das Ações Administrativas
0.098 - Apoio à Entidades - SEDEC - Emenda Impositiva	0039 – Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Industrial
0.099 - Apoio à Entidades - Des Rural - Emenda Impositiva	0034 – Incentivo Agropecuário e Piscicultura
2.085 - Recepções e Solenidades	0002 – Gestão das Ações Administrativas
2.301 - Coordenação Secretaria de Administração	0002 – Gestão das Ações Administrativas
2.302 - Despesas Gerais com Agentes Políticos – SEAD	0002 – Gestão das Ações Administrativas
2.303 - Coordenação Secretaria de Comunicação	0002 – Gestão das Ações Administrativas
2.304 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SECOM	0002 – Gestão das Ações Administrativas
2.305 - Coordenação Secretaria de Esporte e Lazer	0002 – Gestão das Ações Administrativas
2.306 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEL	0002 – Gestão das Ações Administrativas
2.307 - Coordenação Secretaria Desenvolvimento Econômico	0002 – Gestão das Ações Administrativas
2.308 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEDEC	0002 – Gestão das Ações Administrativas
2.309 - Coordenação Secretaria de Zedadoria Urbana	0002 – Gestão das Ações Administrativas
2.310 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEZ	0002 – Gestão das Ações Administrativas
2.311 - Coordenação Secretaria Gestão Urbana	0002 – Gestão das Ações Administrativas
2.312 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEGUR	0002 – Gestão das Ações Administrativas
2.313 - Coordenação Secretaria de Habitação	0002 – Gestão das Ações Administrativas
2.314 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEHAB	0002 – Gestão das Ações Administrativas
2.315 - Coordenação Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação	0002 – Gestão das Ações Administrativas
2.316 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SETEC	0002 – Gestão das Ações Administrativas
2.317 - Coordenação Secretaria de Turismo	0002 – Gestão das Ações Administrativas
2.318 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SETUR	0002 – Gestão das Ações Administrativas
2.319 - Coordenação Secretaria Meio Ambiente e Mudanças Climáticas	0002 – Gestão das Ações Administrativas
2.320 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEMMA	0002 – Gestão das Ações Administrativas

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 25 de Fevereiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3832

2.321 - Coordenação Secretaria de Cultura	0002 – Gestão das Ações Administrativas
2.322 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SECULT	0002 – Gestão das Ações Administrativas
2.323 - Coordenação Secretaria de Integração e Controle Interno	0002 – Gestão das Ações Administrativas
2.324 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SECONT	0002 – Gestão das Ações Administrativas
2.325 - Coordenação Secretaria de Finanças	0002 – Gestão das Ações Administrativas
2.326 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEFIN	0002 – Gestão das Ações Administrativas
2.327 - Coordenação Secretaria de Planejamento	0002 – Gestão das Ações Administrativas
2.328 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEPLAN	0002 – Gestão das Ações Administrativas
2.329 - Coordenação Secretaria Municipal de Obras	0002 – Gestão das Ações Administrativas
2.330 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEMOB	0002 – Gestão das Ações Administrativas
2.331 - Coordenação Secretaria Desenvolvimento, Assis Social e Cidadania	0002 – Gestão das Ações Administrativas
2.332 - Coordenação Secretaria Segurança Pública e Trânsito	0002 – Gestão das Ações Administrativas
2.333 - Projetos de Infraestrutura - Obras	0002 – Gestão das Ações Administrativas

Art. 2º. Fica autorizada a inclusão dos Projetos que tratam o artigo 1º deste decreto no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 115.811.682,36 (cento e quinze milhões, oitocentos e onze mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos) nas seguintes classificações orçamentárias:

Classificação	CRÉDITOS		
	Ficha	Fonte	Valor
04 - Gabinete do Prefeito			
04.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito			
04.01.04.122.0002.2.085 - Recepções e Solenidades			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1468	1500	28.070,00
17 - Secretaria Municipal de Administração			
17.01 - Gabinete da Secretaria Mun Administração			
17.01.04.122.0002.2.301 - Coordenação Secretaria de Administração			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1208	1500	18.000.000,00
17.01.04.122.0002.2.302 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEAD			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1219	1500	230.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1221	1500	500,00
17.01.04.122.0002.2.301 - Coordenação Secretaria de Administração			
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1212	1500	1.000.000,00
17.01.04.122.0002.2.302 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEAD			
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1220	1500	25.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1222	1500	500,00
17.01.04.122.0002.2.301 - Coordenação Secretaria de Administração			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1214	1500	520.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1215	1500	192.029,73
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1216	1500	5.254.788,77
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1218	1500	1.081.004,48
17.01.04.122.0002.2.032 - Distribuição de Vales Transporte a Servidores			
3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte	981	1500	306.696,40
17.01.04.122.0002.2.301 - Coordenação Secretaria de Administração			
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1457	1500	2.000,00

18 - Secretaria Municipal de Comunicação			
18.01 - Gabinete da Secretaria Mun Comunicação			
18.01.04.122.0002.2.303 - Coordenação Secretaria de Comunicação			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1223	1500	1.000.000,00
18.01.04.122.0002.2.304 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SECOM			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1232	1500	230.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1231	1500	25.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1233	1500	500,00
18.01.04.122.0002.2.303 - Coordenação Secretaria de Comunicação			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1228	1500	250,00
18.01.04.122.0002.2.304 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SECOM			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1234	1500	500,00
18 - Secretaria Municipal de Comunicação			
18.01 - Gabinete da Secretaria Mun Comunicação			
18.01.04.122.0002.2.303 - Coordenação Secretaria de Comunicação			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1229	1500	71.930,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1230	1500	10.000,00
19 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
19.01 - Gabinete da Secretaria Mun Esporte e Lazer			
19.01.04.122.0002.2.306 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1244	1500	230.000,00
19.01.04.122.0002.2.305 - Coordenação Secretaria de Esporte e Lazer			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1235	1500	440.000,00
19.01.04.122.0002.2.306 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEL			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1245	1500	25.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1246	1500	500,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1247	1500	1.000,00
19.01.04.122.0002.2.305 - Coordenação Secretaria de Esporte e Lazer			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1240	1500	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1241	1500	31.999,53
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1242	1500	24.421,04
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1243	1500	497.656,28
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1442	1500	35.000,00
19.01.27.813.0043.0.096 - Apoio à Entidades - Esporte - Emenda Impositiva			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	1415	1500	1.425.700,00
20 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico			
20.01 - Gabinete Secretaria Mun Des Econômico			
20.01.04.122.0002.2.308 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEDEC			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1257	1500	230.000,00
20.01.04.122.0002.2.307 - Coordenação Secretaria Desenvolvimento Econômico			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1248	1500	1.000.000,00
20.01.04.122.0002.2.308 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEDEC			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1258	1500	25.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1259	1500	500,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1260	1500	500,00

20.01.04.122.0002.2.307 - Coordenação Secretaria Desenvolvimento Econômico			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1254	1500	96.047,11
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1255	1500	249.099,68
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1256	1500	217.558,40
20.01.23.691.0039.0.098 - Apoio à Entidades - SEDEC - Emenda Impositiva			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	1418	1500	120.000,00
20.02 - Desenvolvimento Rural			
20.02.20.606.0034.0.099 - Apoio à Entidades - Des Rural - Emenda Impositiva			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	1428	1500	272.000,00
20.02.20.606.0034.0.094 - Parceria com Entidades - Desenvolvimento Rural			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	879	1500	20.000,00
21 - Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana			
21.01 - Gabinete da Secretaria Mun Zeladoria Urbana			
21.01.04.122.0002.2.310 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEZ			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1270	1500	230.000,00
21 - Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana			
21.01 - Gabinete da Secretaria Mun Zeladoria Urbana			
21.01.04.122.0002.2.309 - Coordenação Secretaria de Zeleadoria Urbana			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1261	1500	1.010.000,00
21.01.04.122.0002.2.310 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEZ			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1271	1500	30.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1272	1500	500,00
21.01.04.122.0002.2.309 - Coordenação Secretaria de Zeleadoria Urbana			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1266	1500	5.000,00
21.01.04.122.0002.2.310 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEZ			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1273	1500	500,00
21.01.04.122.0002.2.309 - Coordenação Secretaria de Zeleadoria Urbana			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1267	1500	412.242,90
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	1447	1500	2.550.899,24
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1268	1500	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1269	1500	3.541.641,03
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1448	1500	50.000,00
22 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
22.01 - Gabinete Secretaria Mun Gestão Urbana			
22.01.04.122.0002.2.311 - Coordenação Secretaria Gestão Urbana			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1274	1500	1.000.000,00
22.01.04.122.0002.2.312 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEGUR			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1283	1500	230.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1284	1500	25.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1285	1500	500,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1286	1500	500,00
22.01.04.122.0002.2.311 - Coordenação Secretaria Gestão Urbana			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1280	1500	200.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1281	1500	56.677,95
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1453	1708	582.968,68
23 - Secretaria Municipal de Habitação			
23.01 - Gabinete da Secretaria Mun Habitação			
23.01.04.122.0002.2.314 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEHAB			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1296	1500	230.000,00

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 25 de Fevereiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3832

23.01.04.122.0002.2.313 - Coordenação Secretaria de Habitação			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1287	1500	200.000,00
23.01.04.122.0002.2.314 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEHAB			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1297	1500	30.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1298	1500	15.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1299	1500	3.000,00
23.01.04.122.0002.2.313 - Coordenação Secretaria de Habitação			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1292	1500	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1293	1500	6.474,25
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1294	1500	590,64
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1295	1500	25,00
24 - Secretaria Municipal Ciência,Tecnologia e Inovação			
24.01 - Gabinete Secretaria Mun Ciência,Tec Inovação			
24.01.04.122.0002.2.315 - Coordenação Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1300	1500	803.000,00
24.01.04.122.0002.2.316 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SETEC			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1308	1500	230.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1309	1500	25.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1310	1500	500,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1311	1500	500,00
24.01.04.122.0002.2.315 - Coordenação Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1456	1500	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1306	1500	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1307	1500	11.300,00
25 - Secretaria Municipal de Turismo			
25.01 - Gabinete da Secretaria Mun Turismo			
25.01.04.122.0002.2.317 - Coordenação Secretaria de Turismo			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1312	1500	1.000.000,00
25.01.04.122.0002.2.318 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SETUR			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1321	1500	230.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1322	1500	25.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1323	1500	500,00
25.01.04.122.0002.2.317 - Coordenação Secretaria de Turismo			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1317	1500	1.000,00
25.01.04.122.0002.2.318 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SETUR			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1324	1500	500,00
25.01.04.122.0002.2.317 - Coordenação Secretaria de Turismo			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1318	1500	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1319	1500	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1320	1500	132.539,04
26 - Secretaria Mun Meio Ambiente e Mudanças Climáticas			
26.01 - Gab Sec Mun Meio Ambiente e Mudanças Climáticas			
26.01.04.122.0002.2.320 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEMMA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	874	1500	230.000,00
26.01.04.122.0002.2.319 - Coordenação Secretaria Meio Ambiente e Mudanças Climáticas			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	864	1500	3.650.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	865	1500	110.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	866	1500	160.000,00
26.01.04.122.0002.2.320 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEMMA			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	876	1500	500,00

26.01.04.122.0002.2.319 - Coordenação Secretaria Meio Ambiente e Mudanças ClimáticasMelhorar e facilitar a comunicação entre o poder municipal e os			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	867	1500	225.000,00
26.01.04.122.0002.2.320 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEMMA			
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	875	1500	25.000,00
26.01.04.122.0002.2.319 - Coordenação Secretaria Meio Ambiente e Mudanças Climáticas			
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	868	1500	555.000,00
26.01.04.122.0002.2.320 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEMMA			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	877	1500	1.000,00
26 - Secretaria Mun Meio Ambiente e Mudanças Climáticas			
26.01 - Gab Sec Mun Meio Ambiente e Mudanças Climáticas			
26.01.04.122.0002.2.319 - Coordenação Secretaria Meio Ambiente e Mudanças Climáticas			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	869	1500	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	870	1500	213.952,89
26.01.04.122.0002.2.320 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEMMA			
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	878	1500	1.000,00
26.01.04.122.0002.2.319 - Coordenação Secretaria Meio Ambiente e Mudanças Climáticas			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	871	1500	66.780,40
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	872	1500	442.741,60
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	873	1500	1.000,00
27 - Secretaria Municipal de Cultura			
27.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura			
27.01.04.122.0002.2.322 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SECULT			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1334	1500	230.000,00
27.01.04.122.0002.2.321 - Coordenação Secretaria de Cultura			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1325	1500	6.962.000,00
27.01.04.122.0002.2.322 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SECULT			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1335	1500	25.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1336	1500	500,00
27.01.04.122.0002.2.321 - Coordenação Secretaria de Cultura			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1330	1500	1.000,00
27.01.04.122.0002.2.322 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SECULT			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1337	1500	1.000,00
27.01.04.122.0002.2.321 - Coordenação Secretaria de Cultura			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1331	1500	68.000,47
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1332	1500	175.578,96
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1333	1500	162.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1441	1500	35.000,00
27.01.13.392.0023.0.095 - Apoio à Entidades - Cultura - Emenda Impositiva			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	1414	1500	483.000,00
28 - Secretaria Mun de Integridade e Controle Interno			
28.01 - Gabinete da Sec Mun Integridade e Controle Interno			
28.01.04.122.0002.2.324 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SECONT			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1347	1500	230.500,00
28.01.04.122.0002.2.323 - Coordenação Secretaria de Integração e Controle Interno			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1338	1500	734.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1339	1500	25.000,00
28.01.04.122.0002.2.324 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SECONT			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1349	1500	500,00
28.01.04.122.0002.2.323 - Coordenação Secretaria de Integração e Controle Interno			

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 25 de Fevereiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3832

3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1341	1500	500,00
28.01.04.122.0002.2.324 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SECONT			
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1348	1500	25.000,00
28.01.04.122.0002.2.323 - Coordenação Secretaria de Integração e Controle Interno			
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1342	1500	120.000,00
28.01.04.122.0002.2.324 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SECONT			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1350	1500	500,00
28 - Secretaria Mun de Integridade e Controle Interno			
28.01 - Gabinete da Sec Mun Integridade e Controle Interno			
28.01.04.122.0002.2.323 - Coordenação Secretaria de Integração e Controle Interno			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1344	1500	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1346	1500	35.000,00
29 - Secretaria Municipal de Finanças			
29.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças			
29.01.04.122.0002.2.326 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEFIN			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1360	1500	230.000,00
29.01.04.122.0002.2.325 - Coordenação Secretaria de Finanças			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1351	1500	2.850.000,00
29.01.04.122.0002.2.326 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEFIN			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1361	1500	50.000,00
29.01.04.122.0002.2.325 - Coordenação Secretaria de Finanças			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1352	1500	40.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1353	1500	500,00
29.01.04.122.0002.2.326 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEFIN			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1362	1500	500,00
29.01.04.122.0002.2.325 - Coordenação Secretaria de Finanças			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1354	1500	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1355	1500	240.000,00
29.01.04.122.0002.2.326 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEFIN			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1363	1500	500,00
29.01.04.122.0002.2.325 - Coordenação Secretaria de Finanças			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1356	1500	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1357	1500	30.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1420	1500	5.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	1421	1500	58.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1358	1500	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1419	1708	258.900,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1422	1500	606.100,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1423	1500	500,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1424	1500	12.542,84
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1425	1500	500,00
30 - Secretaria Municipal de Planejamento			
30.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento			
30.01.04.122.0002.2.328 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEPLAN			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1373	1500	230.000,00
30.01.04.122.0002.2.327 - Coordenação Secretaria de Planejamento			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1364	1500	6.000.000,00
30.01.04.122.0002.2.328 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEPLAN			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1375	1500	25.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1374	1500	500,00

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 25 de Fevereiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3832

30.01.04.122.0002.0.097 - Parcerias com Entidades - SEPLAN			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	1416	1500	500,00
30.01.04.122.0002.2.328 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEPLAN			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1376	1500	500,00
30 - Secretaria Municipal de Planejamento			
30.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento			
30.01.04.122.0002.2.327 - Coordenação Secretaria de Planejamento			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1370	1500	10.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	1452	1500	300.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1371	1500	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1372	1500	11.300,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1454	1500	91.400,00
31 - Secretaria Municipal de Obras			
31.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Obras			
31.01.04.122.0002.2.329 - Coordenação Secretaria Municipal de Obras			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1377	1500	16.917.000,00
31.01.04.122.0002.2.330 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEMOB			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1386	1500	230.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1387	1500	30.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1388	1500	500,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1389	1500	500,00
31.01.04.122.0002.2.329 - Coordenação Secretaria Municipal de Obras			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1382	1500	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1383	1500	10.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	1426	1500	1.462.722,72
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1384	1500	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1385	1500	512.527,27
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1427	1500	150.000,00
31.02 - Gestão de Obras Públicas			
31.02.04.122.0002.2.333 - Projetos de Infraestrutura - Obras			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1417	1708	4.531.160,30
32 - Secretaria Mun Des Assistência Social e Cidadania			
32.01 - Gabinete Secretaria Mun Des Assis Social Cidadania			
32.01.04.122.0002.2.331 - Coordenação Secretaria Desenvolvimento, Assis Social e Cidadania			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1433	1500	3.900.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1390	1500	7.614.355,32
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1391	1500	260.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1463	1500	115.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1393	1500	300.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1394	1500	900.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1395	1500	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1396	1500	94.125,75
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1450	1500	15.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	1451	1500	361.848,39
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1397	1500	71.665,76
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1449	1660	1.192.678,22
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1401	1500	40.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1402	1500	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1443	1500	26.248,39
33 - Secretaria Muni de Segurança Pública e Trânsito			

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 25 de Fevereiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3832

33.01 - Gabinete Sec Mun Segurança Pública e Trânsito			
33.01.04.122.0002.2.332 - Coordenação Secretaria Segurança Pública e Trânsito			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1403	1500	2.100.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1404	1500	100.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1405	1500	60.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1406	1500	30.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1407	1500	170.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1408	1500	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1409	1500	300.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	1410	1500	660.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	1411	1500	207.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1412	1500	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1413	1500	1.362.442,93
TOTAL DE CRÉDITOS			115.811.682,36

Art. 4º. Os recursos necessários à abertura dos créditos especiais que trata o art. 3º deste decreto serão os decorrentes da anulação de recursos provenientes conforme prescreve o art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - Secretaria Municipal de Governo			
05.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Governo			
05.01.04.122.0002.2.001 - Coordenação Secretaria de Governo			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20	1500	1.000.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	26	1500	250,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	27	1500	21.930,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	29	1500	10.000,00
06 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Des Rural			
06.01 - Gabinete Secretaria Mun Meio Ambiente e Des Rural			
06.01.04.122.0002.2.269 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEMAD			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55	1500	230.000,00
06.01.04.122.0002.2.268 - Coordenação da Secretaria Meio Ambiente e Des Rural			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46	1500	3.650.000,00
06.01.04.122.0002.2.269 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEMAD			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	56	1500	25.000,00
06.01.04.122.0002.2.268 - Coordenação da Secretaria Meio Ambiente e Des Rural			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	47	1500	110.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	48	1500	160.000,00
06.01.04.122.0002.2.269 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEMAD			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	57	1500	500,00
06.01.04.122.0002.2.268 - Coordenação da Secretaria Meio Ambiente e Des Rural			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	49	1500	225.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	50	1500	555.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	51	1500	5.000,00
06.01.04.122.0002.2.269 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEMAD			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	58	1500	1.000,00
06.01.04.122.0002.2.268 - Coordenação da Secretaria Meio Ambiente e Des Rural			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	52	1500	196.952,89

06.01.04.122.0002.2.269 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEMAD			
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	59	1500	1.000,00
06 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Des Rural			
06.01 - Gabinete Secretaria Mun Meio Ambiente e Des Rural			
06.01.04.122.0002.2.268 - Coordenação da Secretaria Meio Ambiente e Des Rural			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	53	1500	43.307,44
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54	1500	36.861,20
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	854	1500	1.000,00
06.01.18.541.0011.0.083 - Parceria com Entidades - SEMAD			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	60	1500	20.000,00
06.03 - Desenvolvimento Rural			
06.03.20.606.0034.0.023 - Apoio a Entidades - SEMAD - Emenda Impositiva			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	93	1500	272.000,00
07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.01 - Gab. Secretaria Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo			
07.01.04.122.0002.2.103 - Coordenação Secretaria Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	106	1500	5.994.500,00
07.01.04.122.0002.2.104 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SECULTE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	116	1500	230.000,00
07.01.04.122.0002.2.103 - Coordenação Secretaria Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	106	1500	255.500,00
07.01.04.122.0002.2.104 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SECULTE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	117	1500	25.000,00
07.01.04.122.0002.2.103 - Coordenação Secretaria Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	107	1500	150.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	108	1500	440.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	109	1500	50.000,00
07.01.04.122.0002.2.104 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SECULTE			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	118	1500	500,00
07.01.04.122.0002.2.103 - Coordenação Secretaria Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo			
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	110	1500	770.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	111	1500	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	112	1500	61.999,53
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	113	1500	174.421,04
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114	1500	269.967,48
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	115	1500	70.000,00
07.02 - Cultura e Turismo			
07.02.13.392.0023.0.089 - Apoio à Entidades - SECULTE - Emenda Impositiva			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	125	1500	483.000,00
07.03 - Esporte, Lazer e Eventos			
07.03.27.813.0043.0.021 - Apoio a Entidades - SECULTE - Emenda Impositiva			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	142	1500	1.425.700,00
09 - Controladoria Geral			
09.01 - Coordenação Controladoria Geral			
09.01.04.125.0005.2.014 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - CGE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	183	1500	500,00
09.01.04.125.0005.2.013 - Gestão da Controladoria Geral			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	177	1500	990.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	178	1500	25.000,00

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 25 de Fevereiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3832

3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	179	1500	500,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	180	1500	120.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	181	1500	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	182	1500	5.871,68
10 - Secretaria Municipal de Fazenda			
10.01 - Gabinete Secretaria Municipal de Fazenda			
10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretaria de Fazenda			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	185	1500	2.850.000,00
10.01.04.123.0002.2.016 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEFAZ			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200	1500	230.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	201	1500	25.000,00
10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretaria de Fazenda			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	186	1500	40.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	187	1500	500,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	188	1500	10.000,00
10.01.04.123.0002.2.016 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEFAZ			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	202	1500	500,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	203	1500	25.000,00
10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretaria de Fazenda			
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	189	1500	240.000,00
10.01.04.123.0002.2.016 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEFAZ			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	204	1500	500,00
10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretaria de Fazenda			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	190	1500	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	191	1500	28.315,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	192	1500	5.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	193	1500	58.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	194	1500	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	196	1708	258.400,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	198	1500	500,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	199	1500	13.042,84
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
11.01 - Gabinete da Secretaria Mun. Planejamento e Gestão			
11.01.04.122.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	222	1500	170.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	223	1500	25.713.000,00
11.01.04.122.0002.2.005 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEPLAG			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	236	1500	230.000,00
11.01.04.122.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	223	1500	87.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	224	1500	1.200.000,00
11.01.04.122.0002.2.005 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEPLAG			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	237	1500	25.000,00
11.01.04.122.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	225	1500	250.000,00
11.01.04.122.0002.2.005 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEPLAG			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	238	1500	500,00
11.01.04.122.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	226	1500	460.000,00

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 25 de Fevereiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3832

3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	227	1500	2.520.000,00
11.01.04.122.0002.0.076 - Parcerias com Entidades - SEPLAG			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	221	1500	500,00
11.01.04.122.0002.2.005 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEPLAG			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	239	1500	500,00
11.01.04.122.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	229	1500	680.123,42
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	230	1500	300.000,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
11.01 - Gabinete da Secretaria Mun. Planejamento e Gestão			
11.01.04.122.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	231	1500	292.253,17
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	232	1500	3.399.215,14
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	234	1500	451.422,79
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	235	1500	2.000,00
11.04 - Desenvolvimento Econômico			
11.04.23.691.0039.0.087 - Apoio à Entidades - SEPLAG - Emenda Impositiva			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	279	1500	120.000,00
12 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura			
12.01 - Gabinete Secretaria Mun de Obras e Infraestrutura			
12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras e Infraestrutura			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	307	1500	13.630.000,00
12.01.04.122.0002.2.037 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEMOBI			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	318	1500	230.000,00
12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras e Infraestrutura			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	308	1500	180.000,00
12.01.04.122.0002.2.037 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEMOBI			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	319	1500	30.000,00
12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras e Infraestrutura			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	309	1500	1.880.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	310	1500	830.000,00
12.01.04.122.0002.2.037 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEMOBI			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	320	1500	500,00
12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras e Infraestrutura			
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	311	1500	1.668.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	312	1500	10.000,00
12.01.04.122.0002.2.037 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEMOBI			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	321	1500	500,00
12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras e Infraestrutura			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	313	1500	20.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	314	1500	1.213.763,24
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	315	1500	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	316	1500	189,93
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	317	1500	128.650,00
12.04 - Gestão de Obras Públicas			
12.04.04.122.0002.2.022 - Projetos de Infraestrutura - SEMOBI			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	332	1708	145.136,25
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete da Secretaria Mun Desenv.e Ass. Social			

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 25 de Fevereiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3832

13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	354	1500	3.900.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	355	1500	8.092.355,32
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	356	1500	260.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	357	1500	115.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	358	1500	300.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	359	1500	900.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	360	1500	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	361	1500	66.474,25
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	362	1500	15.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	363	1500	102.325,79
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	364	1500	2.590,64
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete da Secretaria Mun Desenv.e Ass. Social			
13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	846	1660	16.725,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	368	1500	40.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	369	1500	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	370	1500	26.248,39
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	505	1500	15.729.507,21
16 - Secretaria Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social			
16.01 - Gabinete Sec Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social			
16.01.04.122.0002.2.008 - Coordenação Secretaria Segurança Pública, Defesa Civil e Social			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	785	1500	2.100.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	786	1500	100.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	787	1500	60.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	788	1500	30.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	789	1500	170.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	790	1500	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	791	1500	164.268,07
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	792	1500	425.651,57
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	793	1500	119.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	794	1500	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	795	1500	812.739,03
23 - Secretaria Municipal de Habitação			
23.02 - Fundo Municipal de Habitação			
23.02.16.244.0014.1.037 - Programa Investimento e Melhoria em Habitação			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1155	1708	4.386.524,05
Total de anulação de dotação			115.811.682,36
TOTAL DE RECURSOS			115.811.682,36

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhas, 10 de janeiro de 2025.

Anderson Costa Cabido

www.congonhas.mg.gov.br

Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 912226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/552, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Substitui membro na Portaria n.º PMC/330, de 27 de janeiro de 2025, que “Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Recreativa e Cultural Bloco Carnavalesco do Pirulito”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEC/106/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Tatiana Mara Reis Vieira em substituição a Silnara Kelly Santos Faustino para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação a fim de atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Recreativa e Cultural Bloco Carnavalesco do Pirulito, Processo Administrativo n.º 135/2025, a fim de atender Emenda Impositiva, com o objetivo de realização de festividades carnavalescas pelo Bloco no município, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/330, de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de fevereiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 912326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/553, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Substitui membro na Portaria n.º PMC/331, de 27 de janeiro de 2025, que “Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Bloco Carnavalesco Purpurina Comunista”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEC/106/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Tatiana Mara Reis Vieira em substituição a Silnara Kelly Santos Faustino para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação a fim de atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Bloco Carnavalesco Purpurina Comunista, Processo Administrativo n.º 137/2025, a fim de atender Emenda Impositiva, com o objetivo de realização de festividades carnavalescas pelo Bloco no município, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/331, de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de fevereiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 912426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/554, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Substitui membro na Portaria n.º PMC/332, de 27 de janeiro de 2025, que “Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Grêmio Recreativo Bloco Pracintucada”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEC/106/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Tatiana Mara Reis Vieira em substituição a Silnara Kelly Santos Faustino para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação a fim de atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Grêmio Recreativo Bloco Pracintucada, Processo Administrativo n.º 126/2025, a fim de atender Emenda Impositiva, com o objetivo de realização de festividades carnavalescas pelo Bloco no município, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/332, de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de fevereiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 912526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/555, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Substitui membro na Portaria n.º PMC/333, de 27 de janeiro de 2025, que “Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Grêmio Recreativo Escola de Samba Casa Imperial da Rosa”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEC/106/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Tatiana Mara Reis Vieira em substituição a Silnara Kelly Santos Faustino para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação a fim de atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Grêmio Recreativo Escola de Samba Casa Imperial da Rosa, Processo Administrativo n.º 132/2025, a fim de atender Emenda Impositiva, com o objetivo de realização de festividades carnavalescas pela Escola de Samba no município, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/333, de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de fevereiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 912626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/556, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Substitui membro na Portaria n.º PMC/334, de 27 de janeiro de 2025, que “Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Jacuba”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEC/106/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Tatiana Mara Reis Vieira em substituição a Silnara Kelly Santos Faustino para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação a fim de atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Jacuba, Processo Administrativo n.º 136/2025, a fim de atender Emenda Impositiva, com o objetivo de realização de festividades carnavalescas pela Escola de Samba no município, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/334, de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de fevereiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 912726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/557, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Integra e exclui membros na Portaria n.º PMC/203, de 2 de abril de 2024, que nomeou a comissão especial de monitoramento e prestação de informações dos projetos aprovados nos editais de chamamento público n.ºs 01 e 02/2023, referente à Lei Complementar n.º 195, de 8 de julho de 2022.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “d”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEC/107/2025, da Secretaria Municipal de Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º Integrar Raquel Cristina dos Santos e Tatiana Mara Reis Vieira, na Portaria n.º PMC/203, de 2 de abril de 2024, para compor a comissão especial de monitoramento e prestação de informações dos projetos aprovados nos editais de chamamento público n.ºs 01 e 02/2023, referente à Lei Complementar n.º 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 2º Excluir Marla Tathiana Barbosa de Oliveira e José de Freitas da Silveira da Portaria n.º PMC/203, de 2 de abril de 2024.

Art. 3º A Comissão passa a ser presidida por Raquel Cristina dos Santos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de fevereiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 912826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/558, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Substitui membro na Portaria n.º PMC/271, de 7 de maio de 2024 e demais alterações, que "Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Comunitária de Lobo Leite".

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/GAB/102/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Kamila Paulino de Rezende Dias e Elaine Cristiane de Souza Santos Oliveira em substituição aos membros Cleiton Miranda Cordeiro e Vanessa Mara Ribeiro, respectivamente, para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação a fim de atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Comunitária de Lobo Leite, referente a verba de emenda impositiva para custeio da entidade no valor de R\$ 145.500,00, Processo Administrativo n.º 17857/2023, conforme dispõe o art. 29, alíneas "g" e "h" da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/271, de 7 de maio de 2024 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de fevereiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 912926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/559, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Substitui membro e gestor na Portaria n.º PMC/496, de 21 de dezembro de 2023 e demais alterações, que "Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Comunitária do Povoado do Pequeri".

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/GAB/102/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Kamila Paulino de Rezende Dias em substituição a Carlos Pereira Veloso para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação e Débora Christina Vasconcelos Martins Flôres como gestora em substituição a Júnia Resende Silva a para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Comunitária do Povoado do Pequeri, a fim de atender Emenda Impositiva 2023, com o objetivo de repasse de verba para a entidade referente ao Projeto "Abrindo Horizontes através do Inglês", Processo Administrativo 804/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/496, de 21 de dezembro de 2023 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de fevereiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 913026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/560, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Substitui membros na Portaria n.º PMC/266, de 7 de maio de 2024, que “Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Congonhense de Artes - ACART”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/GAB/102/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Jéssica Cristina Rodrigues Resende, Gabriela Fonseca Dutra e Vânia Gonçalves Rufino em substituição aos membros Fernanda Paula Nascimento Vasconcelos, Clézio Eusébio da Mata e Maria Almeida Silva Lima, respectivamente, para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação a fim de atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Congonhense de Artes - ACART, referente a verba de emenda impositiva para custeio da entidade no valor de R\$ 50.000,00, Processo Administrativo n.º 17916/2023, conforme dispõe o art. 29, alíneas “g” e “h” da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/266, de 7 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de fevereiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 913126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/561, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Substitui membro na Portaria n.º PMC/213, de 4 de abril de 2024, que “Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação dos Filhos do Imaculado Coração de Maria - AFICOM”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/GAB/102/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Letícia Camargos de Oliveira em substituição ao membro Lídia Cristina Gonçalves Ferreira, para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação dos Filhos do Imaculado Coração de Maria - AFICOM, a fim de atender Emenda Impositiva 2023, referente a verba de emenda impositiva para custeio da entidade no valor de R\$205.000,00, Processo Administrativo n.º 17985/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/213, de 4 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de fevereiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 913226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/562, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Substitui membro e gestor na Portaria n.º PMC/342, de 3 de junho de 2024, que “Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e Associação dos Moradores do Bairro Eldorado”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/GAB/102/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Maria Clara Santos Baia em substituição a Maria Almeida Silva Lima para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação e Victória Maciel Batista como gestora em substituição a Maria das Graças Barbosa Amaral para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação dos Moradores do Bairro Eldorado, a fim de atender Emenda Impositiva, no valor de R\$27.500,00, com o objetivo de criar um espaço que promova o desenvolvimento social, cultural e educativo da comunidade do Bairro Eldorado, Processo Administrativo n.º 17920/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/342, de 3 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de fevereiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 913326

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 25 de Fevereiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3832

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/563, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Substitui gestor na Portaria n.º PMC/267, de 7 de maio de 2024, que “Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação dos Moradores do Bairro Boa Vista - ABOVIC”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/GAB/102/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marcos Lacerda Teixeira como gestor em substituição a Carlos Pereira Veloso para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação dos Moradores do Bairro Boa Vista – ABOVIC, referente a verba de emenda impositiva para custeio da entidade no valor de R\$ 70.000,00, Processo Administrativo n.º 17825/2023, conforme dispõe o art. 29, alíneas “g” e “h” da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/267, de 7 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de fevereiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 913426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/564, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Substitui membros na Portaria n.º PMC/296, de 16 de maio de 2024, que “Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Casa da Amizade das Senhoras dos Rotarianos de Congonhas”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/GAB/102/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Sabrina Cristina de Oliveira, Fernanda Maria São José e Débora Nunes Abreu em substituição aos membros Regiane Maria Severiano, Ana Paula Aparecida Coelho Esteves e Elis Regina Madalena, respectivamente, para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Casa da Amizade das Senhoras dos Rotarianos de Congonhas, a fim de atender Emenda Impositiva Municipal, com o objetivo de repasse de verba para custeio da entidade no valor de R\$15.000,00, Processo Administrativo 18078/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/296, de 16 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de fevereiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 913526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/565, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Substitui membros e gestor na Portaria n.º PMC/127, de 19 de fevereiro de 2024, que “Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a entidade Arca da Vida”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/GAB/103/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Lais Michelle Ferreira e Silva e Simone Cristina Caitano em substituição aos membros Davi Rezende Santos e Valdriana Aparecida Vasconcelos, respectivamente, para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação e Rafaela Aparecida Gonçalves dos Santos como gestora em substituição a Gislaine Marciana Borges Rocha para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a entidade Arca da Vida, com o objetivo de atender através das artes, esporte e cultura, ao público de crianças e adolescentes de 06 anos a 17 anos e 11 meses que residem nos bairros Novo Rosário, Alvorada, Rosário e adjacentes e crianças em situação de vulnerabilidade social e situação de risco, Processo Administrativo 808/2024, Chamamento Público n.º 001/2023, conforme dispõe conforme dispõe o art. 35, alíneas “g” e “h” da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/127, de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de fevereiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 913726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/566, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Substitui membros e gestor na Portaria n.º PMC/130, de 19 de fevereiro de 2024, que “Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Comunitária do Bairro Nova Cidade – ABNOVA”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/GAB/103/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Vânia Gonçalves Rufino e Cecília Bacharel em substituição aos membros Davi Rezende Santos e Valdriana Aparecida Vasconcelos, respectivamente, para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação e Jéssica Cristina Rodrigues Resende como gestora em substituição a Luiza Aparecida de Souza para atuar na parceria entre o município de Congonhas e Associação Comunitária do Bairro Nova Cidade – ABNOVA, com o objetivo de proporcionar espaço de convivência, grupos organizados por percurso de vida, formar o desenvolvimento de atividades através da arte com crianças e adolescentes, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrências de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, de acordo com o Processo Administrativo 1180/2024, Chamamento Público n.º 001/2023, conforme dispõe o art. 35, alíneas “g” e “h” da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/130, de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de fevereiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 913826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/567, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Substitui membro na Portaria n.º PMC/510, de 7 de julho de 2021 e demais alterações, que “Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Comunitária Vida Nova - Termo de Colaboração n.º 01/2021”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/GAB/103/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Ana Lúcia Tavares em substituição a Fabiana Cristina Vieira, para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a fim de atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Comunitária Vida Nova, Termo de Colaboração n.º 01/2021, conforme dispõe o art. 35, alíneas “g” e “h” da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, objetivando o acolhimento imediato e emergencial de um grupo heterogêneo de 20 (vinte) pessoas adultas em situação de rua e/ou pessoas sem condições de auto sustento, nomeada pela Portaria n.º PMC/510, de 7 de julho de 2021 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de fevereiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 913926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/568, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Substitui membro na Portaria n.º PMC/622, de 10 de setembro de 2024, que “Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Comunitária Vida Nova”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/GAB/103/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Miriam Jhenifer Xavier Paiva em substituição a Fabiana Cristina Vieira, para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação a fim de atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Comunitária Vida Nova, referente a celebração de termo de colaboração para execução do serviço administrativo e de acolhimento institucional para idosos de 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diversos graus de

dependência, encaminhados após avaliação das equipes técnicas do Centro de Referência do Idoso – CRI e Centro Dia, proporcionando atividades de lazer, cultura, convívio comunitário e social e serviços complementares de saúde, conforme normativas técnicas vigentes (exceto equipe técnica de psicólogo e assistente social), contido no processo administrativo n.º 12820/2024, conforme dispõe o art. 35, alíneas “g” e “h” da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/622, de 10 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de fevereiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 914026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/569, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Substitui gestor na Portaria n.º PMC/352, de 6 de junho de 2024, que “Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e Associação dos moradores do Bairro Santa Mônica”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/GAB/103/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Solange Cristina Fernandes da Rocha como gestora em substituição a Rafael Antônio Coelho para atuar na parceria entre o município de Congonhas e Associação dos Moradores do Bairro Santa Mônica, a fim de atender Emenda Impositiva, no valor de R\$5.500,00, com o objetivo de aquisição de bens permanentes e de consumo para montagem de um escritório para melhor atender seus usuários da comunidade, Processo Administrativo n.º 17842/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/352, de 6 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de fevereiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 914126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/570, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Substitui membro e gestor na Portaria n.º PMC/264, de 7 de maio de 2024, que “Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a AMBLA - Associação dos Moradores dos bairros Bom Jesus e Lamartine”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/GAB/103/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Thais de Almeida Macedo Santos em substituição a Valdriana Aparecida Vasconcelos para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação e Ailton Jaime Correa como gestor em substituição a Lídia Cristina Gonçalves para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a AMBLA - Associação dos Moradores dos bairros Bom Jesus e Lamartine, referente a verba de emenda impositiva para custeio da entidade no valor de R\$15.000,00, Processo Administrativo n.º 17848/2023, conforme dispõe o art. 29, alíneas “g” e “h” da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/264, de 7 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de fevereiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 914226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/571, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Substitui membro na Portaria n.º PMC/268, de 7 de maio de 2024 e demais alterações, que “Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Reciclando Vidas”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/GAB/103/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Elaine Cristiane de Souza Santos Oliveira em substituição a Júnia Resende Silva, para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a fim de atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Reciclando Vidas, referente a verba de emenda impositiva para custeio da entidade no valor de R\$ 310.000,00, Processo Administrativo n.º 18185/2023, conforme dispõe o art. 29, alíneas "g" e "h" da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/268, de 7 de maio de 2024 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de fevereiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO

Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 914326

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/572, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Substitui membros e gestor na Portaria n.º PMC/129, de 19 de fevereiro de 2024, que "Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Centro de Apoio ao Menor de Congonhas - CEAMEC".

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/GAB/103/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Rebecca Cristina Teodoro de Andrade e Nathália Pinto Teixeira em substituição aos membros Davi Rezende Santos e Valdriana Aparecida Vasconcelos, respectivamente, para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação e Celina Egídio Costa como gestora em substituição a Vanessa Mara Ribeiro para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Centro de Apoio ao Menor de Congonhas - CEAMEC, com o objetivo da constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e de autonomia das crianças e adolescentes em situação de risco e/ou vulnerabilidade e suas famílias, de acordo com o Processo Administrativo 809/2024, Chamamento Público n.º 001/2023, conforme dispõe o art. 35, alíneas "g" e "h" da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/129, de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de fevereiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO

Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 914426

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/573, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Substitui membros na Portaria n.º PMC/191, de 17 de maio de 2023 e demais alterações, que "Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Centro de Apoio ao Menor de Congonhas - CEAMEC".

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/GAB/103/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Celina Egídio Costa e Rebecca Cristina Teodoro de Andrade em substituição aos membros Regiane Maria Severiano e Imaculada Aparecida Cunha Francisco, respectivamente, para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Centro de Apoio ao Menor de Congonhas - CEAMEC, referente a celebração de termo de colaboração para o serviço de Acolhimento Institucional para crianças e Adolescentes de recém-nascido a 17 anos, 11 meses e 29 dias residentes no Município de Congonhas, constante no processo administrativo n.º 4239/2023, conforme dispõe o art. 35, alíneas "g" e "h" da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/191, de 17 de maio de 2023 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de fevereiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO

Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 914526

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/574, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Substitui membros na Portaria n.º PMC/416, de 24 de junho de 2024, que “Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Convenção de Ministros Evangélicos no Brasil e Exterior - COMEBE”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/GAB/103/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Thais de Almeida Macedo Santos e Ailton Jaime Correa em substituição aos membros Nilza Margarida dos Santos e Cleiton Miranda Cordeiro, respectivamente, para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Convenção de Ministros Evangélicos no Brasil e Exterior - COMEBE, a fim de atender Emenda Impositiva no valor de R\$145.000,00, com o objetivo de promover a difusão da arte musical e o ensino da música através de programas gratuitos, oferecidos a população de Congonhas de forma democrática, laica, ampla e irrestrita como ferramentas de desenvolvimento humano, social, educativo e cultural, Processo Administrativo n.º 18086/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/416, de 24 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de fevereiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 914626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/575, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Substitui membros na Portaria n.º PMC/377, de 11 de junho de 2024, que “Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Igreja Evangélica Assembleia de Deus - Ministério Pentecostal Fonte de água Viva”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/GAB/103/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Letícia Camargos de Oliveira e Marcos Lacerda Teixeira em substituição aos membros Rodrigo Ferreira da Silva e Maria das Graças Barbosa Amaral, respectivamente, para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Igreja Evangélica Assembleia de Deus - Ministério Pentecostal Fonte de água Viva, a fim de atender Emenda Impositiva, no valor de R\$210.000,00, com o objetivo voltado a garantir o bem-estar dos moradores da cidade de Congonhas, pagamento do aluguel da sede da Entidade, a fim de viabilizar um espaço seguro e acolhedor a todos os moradores das localidades regionais, aquisições de eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e a realização do projeto social de musicalização e instrumental com o propósito de ofertar aulas gratuitas para crianças e adultos de qualquer idade ou gênero da comunidade e bairros adjacentes à sede, Processo Administrativo n.º 18126/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/377, de 11 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de fevereiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 914726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/576, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Comissão Permanente de avaliação e fixação de bens para fins de desapropriação, cessão, concessão e permissão por parte do Município.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Diego Simões de Souza, Tamara Ohana Dourado Moura, Ana Lúcia Rezende Fonseca, Márcio Alexandre dos Reis, Denise Fernandes Bastos e Graziane Jacinto Oliveira para comporem a Comissão Permanente de avaliação e fixação de bens para fins de desapropriação, cessão, concessão e permissão por parte do Município.

Parágrafo único. A Comissão será presidida por Graziane Jacinto Oliveira.

Art. 2º Os membros serão remunerados conforme Anexo II, símbolo FG-06, da Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025, não podendo ser cumulativo com outras comissões que porventura houver.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de fevereiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 914826

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

